

**PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA QUINTA DEMANDA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por ato de Delegação de competência (Decreto nº. 8.822/2019) pelo Exmo. PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº. 007/2020, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 9.103, de 08 de julho de 2020, convoca os candidatos constantes no Anexo I do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, para, **das 8h00min do dia 15/07/2020 às 17h00min do dia 17/07/2020 (quarta a sexta-feira)**, procederem com a apresentação dos documentos, abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

1 – Os documentos abaixo indicados deverão ser entregues por meio eletrônico, em arquivos no formato PDF, através do endereço de email [protocologeral@eunapolis.ba.gov.br](mailto:protocologeral@eunapolis.ba.gov.br) (Portaria nº. 148/2020), e, excepcionalmente em vias originais;

1.1 – Nos termos da Portaria nº. 148/2020, todos os documentos encaminhados eletronicamente devem estar legíveis, sob a responsabilidade exclusiva do emissor, sob pena de recusa do recebimento do expediente; o emissor se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, devendo apresentar a via física sempre que exigido; ao final do período de Situação de Emergência, os documentos físicos, em vias originais, deverão ser encaminhados à Superintendência de Recursos Humanos no prazo de até 15 (quinze) dias;

2 – A contratação ocorrerá após a análise dos documentos, serão emitidos os atos eliminatórios, bem como os atos convocatórios para formalização da contratação temporária, em local a ser indicado em ato específico.

3 - Decorrido prazo previsto no respectivo ato convocatório de entrega de documentos ou de assinatura do contrato, sem que tenha atendido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo ELIMINADO, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

4 – Nos termos do item 8.15. do Edital de Abertura, a inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e,

em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo.

5 - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com consequente ELIMINAÇÃO, nos termos do item 8.16 do Edital de Abertura.

6 - O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, através do e-mail [pme.sesmt@gmail.com](mailto:pme.sesmt@gmail.com) copiado para email [protocologeral@eunapolis.ba.gov.br](mailto:protocologeral@eunapolis.ba.gov.br), para fins de avaliação de compatibilidade com o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de ELIMINAÇÃO.

**7-O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails (exceto as confirmações de recebimentos pelos canais acima indicados), e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5. do Edital de Abertura.**

8 – Após a assinatura do contrato, o candidato deverá comparecer na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** imediatamente após a sua contratação, sempre **das 09h00min às 12h00min**, para fins de encaminhamento à unidade de trabalho respectiva. A Secretaria acima indicada detém autonomia exclusiva para distribuição dos servidores encaminhados. Inexiste ordem de preferência ao candidato quanto a unidade de trabalho. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

9 – O servidor deverá entrar em exercício em data a ser indicada na convocação para assinatura do contrato. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

10 – A contratação terá vigência a partir da data de assinatura do contrato. O servidor contratado será incluído em folha de pagamento na data do exercício, com projeção proporcional da remuneração.

11 -A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

12 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1; 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.1.5 do Edital de Abertura.

a)	Original e Cópia do Título de Eleitor;	<i>Obrigatório</i>
b)	Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a> ou Cartório Eleitoral), válida;	<i>Obrigatório</i>
c)	Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal ( <a href="http://receita.economia.gov.br/">http://receita.economia.gov.br/</a> );	<i>Obrigatório</i>
d)	PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo II deste Edital;	<i>Obrigatório</i>
e)	Original e Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento;	<i>Obrigatório</i>
f)	Original e Cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa;	<i>Obrigatório aos candidatos do sexo masculino</i>
g)	Original e Cópia do Certidão de Casamento;	<i>Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso.</i>
h)	Original e Cópia da Certidão de Nascimento;	<i>Obrigatório para os candidatos solteiros.</i>
i)	Original e Cópia de Comprovante de residência <u>em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável)</u> , <b>com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias:</b> fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente;	<i>Obrigatório</i>
j)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: <a href="http://www5.tjba.jus.br">http://www5.tjba.jus.br</a> );	<i>Obrigatório</i>
k)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: <a href="https://portal.trf1.jus.br">https://portal.trf1.jus.br</a> );	<i>Obrigatório</i>

l)	Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III deste Edital;	<i>Obrigatório</i>
m)	Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente;	<i>Obrigatório quando o cargo o exigir, inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exigir.</i>
n)	Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV deste Edital;	<i>Obrigatório</i>
o)	Laudo médico do Exame pré-admissional favorável (ASO), acompanhado dos seguintes exames complementares estabelecidos no quadro de vagas do Edital de Abertura.	<i>Obrigatório apenas após o encerramento do período de situação de Emergência, nos termos da Portaria nº. 141/2020.</i>
p)	Aprovação em Prova Prática (descrita abaixo)	<i>Obrigatório para os Cargos de Motorista e Motorista de Veículo Pesado.</i>

13 – O candidato desistente será devidamente identificado no anexo I, convocando-se o candidato subsequente, na estrita ordem de classificação.

Eunápolis, 15 de julho de 2020.

**LUÍS OTÁVIO DA SILVA BORGES**

Secretário Municipal de Administração

Delegação: Decreto nº. 7.241/2018 (alterado pelo Decreto nº. 8.822/2019)

## ANEXO I

### a) Candidato que apresentou termo de desistência anteriormente à sua convocação:

<b>LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>				
<b>CARGO: ENFERMEIRO</b>				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
2	990.429.325-20	ARIANY BRANDÃO GUERRIERI	19/04/1980	

<b>LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>				
<b>CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM</b>				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
1	602.979.135-49	SUELY IZIDERIO FELIX	08/10/1974	

O candidato desistente acima mencionado fica eliminado, em razão do seu pedido de desistência, incluindo-se seu nome na lista de convocação seguinte com a única e exclusiva finalidade de seguir a ordem de classificação, ante a demanda inalterada do CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, ainda que, em eleição ao princípio da eficiência, com a celeridade que a situação requer, processa-se a imediata convocação do candidato subsequente.

### a) Listagem de Candidatos Convocados

<b>LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19</b>				
<b>CARGO: ENFERMEIRO</b>				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
1	001.863.445-11	MEIRE GOMES DA COSTA	01/07/1982	NÃO
3	013.351.855-85	JULIANA SILVA BASTOS	24/11/1984	NÃO

<b>LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19</b>				
<b>CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
2	039.384.045-07	ELLEN ISIDIA DO CARMO SILVA	22/08/1989	NÃO
3	972.052.815-04	MARIA DE LOURDES PINHEIRO MIRANDA	06/09/1976	NÃO
4	002.250.055-30	ELIZABETH MATOS DA SILVA	11/06/1980	NÃO
5	131.431.137-90	VILMARA OLIVEIRA BOMFIM	22/10/1988	NÃO
6	779.604.085-72	ELIZANGELA COSTA SEVERINO	15/02/1976	NÃO
7	025.923.165-74	CELIS VIANA TAVARES	04/08/1987	NÃO

LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19				
CARGO: ATENDENTE				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
1	077.425.595-10	BIANCA MORENO DE BRITO	02/11/1997	NÃO
2	003.503.045-30	MARCIA DIAS DO VALE SANTOS	28/02/1977	NÃO

LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19				
CARGO: ATENDENTE DE FARMACIA				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
1	060.594.965-47	JESSIKA DE JESUS	30/07/1992	NÃO
2	077.818.405-69	BRENDO SILVA SANTOS	08/01/1998	NÃO

LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19				
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
1	368.080.085-15	ELIENY SALGADO PEREIRA PRANDO	18/05/1964	NÃO
2	969.698.655-68	MARCINILTON SOARES SILVA	23/03/1978	NÃO
3	859.583.825-94	DARLIANE RODRIGUES ARAUJO	25/04/1992	NÃO
4	908.427.155-68	HIDELBRANDO SOARES GOMES	30/10/1975	NÃO

Eunápolis, 15 de julho de 2020.

**LUÍS OTÁVIO DA SILVA BORGES**  
Secretário Municipal de Administração  
Delegação: Decreto nº. 7.241/2018 (alterado pelo Decreto nº. 8.822/2019)

**ANEXO II**

➤ **DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, DECLARO,  
sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. \_\_\_\_\_.  
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### ANEXO III

#### ➤ DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

1º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

2º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



